PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria dos Juizados Especiais

Ofício Circular nº 11/2012-CJE **Belém/Pa, 27 de março de 2012.**

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial /Juizado Especial do Estado do Pará

Assunto: Suspensão de processos em trâmite nos Juizados Especiais.

Senhor(a) Magistrado(a),

Ao cumprimentá-lo (a), e na conformidade dos expedientes de protocolo n° 2012.3009.588-3, 2012.3009.589-1, 2012.3009.590-8 e 2012.3009.334-0 informo que foi proferida decisão deferindo liminar para determinar a suspensão de todos os processos nos Juizados Especiais, nos quais sejam constatada a controvérsia sobre a impossibilidade de compensação de honorários sucumbenciais quando uma das partes for beneficiária da gratuidade da justiça.

Solicito que sejam tomadas as devidas providências no sentido de dar fiel cumprimento à decisão da Corte Superior nas demandas que tenham sido estabelecida com controvérsia semelhante a do mencionado processo.

Atenciosamente,

DESA. HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES
Coordenadora Geral dos Juizados Especiais em exercício

Av. Almirante Tamandaré, nº 873, esquina com Trav. São Pedro, 2ª Andar, salas 203 e 204 – Cidade Velha –CEP. 66020-000 Belém-PA
Fone/Fax: (0xx91) 3241-2256/3222-9690/3242-6122 Ramais 251 e 249
E-mail: cje@tjpa.jus.br

8190.

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<TLG. MCD1S-2236/2012 – PRIMEIRA SEÇÃO – SOJ (EOLS) 21/03/12
RECLAMAÇÃO8212/RS(2012/0053785-0)
RELATOR: MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES, RELATOR
RECLAMANTE : RIO GRANDE ENERGIA S/A; RECLAMADO : SEGUNDA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
INTERESSADO : IRANI DOS SANTOS BECKER;
NÚMERO(S) NA ORIGEM: 71003586591 / 71003479490 / 31100010697 / 13831100010697

COMUNICO VOSSÊNCIA QUE, NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, EXAREI DECISÃO DEFERINDO LIMINAR PARA SOBRESTAR O TRÂNSITO EM JULGADO DO ACÓRDÃO PROFERIDO PELA SEGUNDA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (EDCL N/0 71003586591), PROCESSO DE ORIGEM N/0 138/3.11.0001069-7 (JEC DA COMARCA DE TENENTE PORTELA-RS) E DETERMINANDO COMUNICAR ÀS RESPECTIVAS TURMAS RECURSAIS A SUSPENSÃO DEFERIDA LIMINARMENTE, NOS SEGUINTES TERMOS: "TRATA-SE DE RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR RIO GRANDE ENERGIA S/A EM FACE DE ACÓRDÃO DA SEGUNDA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL QUE RECONHECEU INAPLICÁVEL A SÚMULA N. 306 DESTA CORTE SUPERIOR EM CASOS NOS QUAIS UMA DAS PARTES FOSSE BENEFICIÁRIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.EXPLICA A RECLAMANTE QUE PUGNOU PELA COMPENSAÇÃO DOS HONORÁRIOS EM RAZÃO DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, MAS QUE A ORIGEM AFASTOU ESTA POSSIBILIDADE, CONTRARIANDO JURISPRUDÊNCIA FIRMA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.REQUER O DEFERIMENTO DE MEDIDA LIMINAR PARA SOBRESTAR O TRÂNSITO EM JULGADO DO ACÓRDÃO MENCIONADO.É O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR.AS HIPÓTESES DE CABIMENTO DA RECLAMAÇÃO SÃO ESTRITAS E PODEM SER ASSIM>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

Tribunal de Justiça — Protocolo Geral

REMETENTE
SUPERIOR T
SAFS - QUA
ZONA CÍVIC
70095-900

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
PROTOCOLO - SEDE

NO.PROTOCOLO: 2012.3.009589-1
DATA...: 22/03/2012 16:10:08
CLASSE.: COMUNICACAO
DESTINO: PRESIDENCIA

DESTINATÁRIO
EXMO. SR.
TRIBUNAL D
AVENIDA AL
SOUZA
66613-710

EXCLUSIVO DOS CORREIOS
Mudou-se [6] Recusado
Ausente [7] Falecido
Desconhecido [8] Não existe o número indicado
Endereço insuficiente. Faltou:.....
Outros (Especificar) .....
ME300989455BR 95314
RECEBIDO TELEGRAMA
HP 21/03/2012 18:04

PE 22/03 12:00

CORREIOS

TELEGRAMA

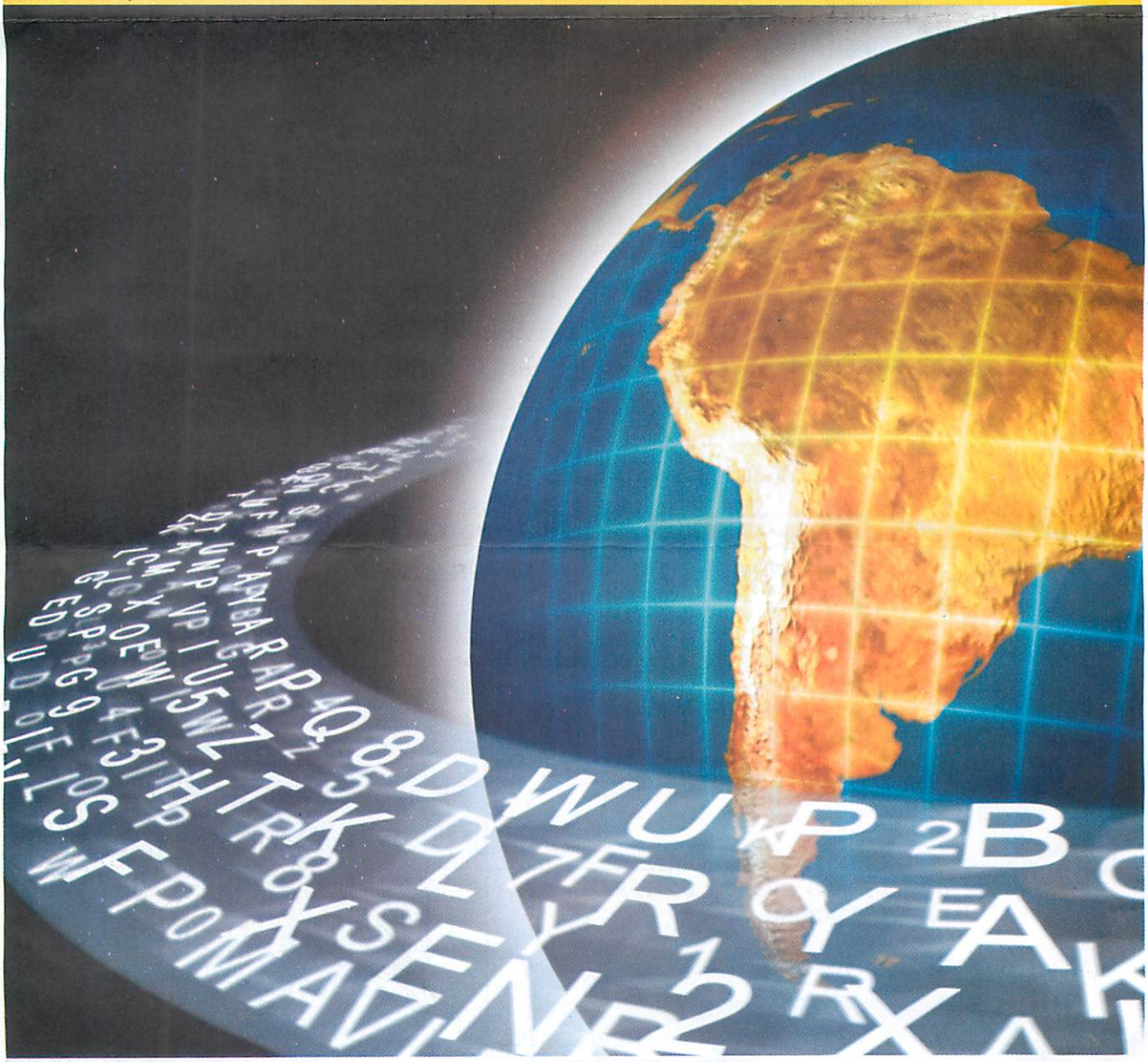

TELEGRAMA

CORREIOS

CORREIOS TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<RESUMIDAS: (I) PRESERVAÇÃO DA COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, (II) MANUTENÇÃO DA AUTORIDADE DAS DECISÕES PROFERIDAS NESTA CORTE SUPERIOR E, EM RAZÃO DO DECIDIDO NO EDCL NO RE 571.572/BA (REL. MIN. ELLEN GRACIE, PLENÁRIO, J. 26.8.2009) E DO APOSTO NA RESOLUÇÃO STJ N. 12/2009, (III) ADEQUAÇÃO DO ENTENDIMENTO ADOTADO EM ACÓRDÃOS DE TURMA RECURSAIS ESTADUAIS À JURISPRUDÊNCIA, SÚMULA OU ORIENTAÇÃO ADOTADA NA SISTEMÁTICA DOS RECURSOS REPETITIVOS DO STJ.NA ESPÉCIE, A HIPÓTESE (III) ESTÁ PLENAMENTE CONFIGURADA. EXPLICO.O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA TEM FIRME POSICIONAMENTO NO SENTIDO DE QUE SUA SÚMULA N. 306 É INCIDENTE MESMO QUANDO UMA DAS PARTES É BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.NESSE SENTIDO, CONFIRAM-SE OS SEGUINTES PRECEDENTES: AGRG NO RESP 1.161.136/RS, REL. MIN. MARCO BUZZI, QUARTA TURMA, DJE 14.10. 2011; RESP 1.211.952/RS, REL. MIN. CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, DJE 25.3.2011; EDCL NO RESP 1.161.145/RS, REL. MIN. RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, DJE 24.2.2011; RESP 1.187.478/ES, DESTA RELATORIA, SEGUNDA TURMA, DJE 4.10.2010; AGRG NO RESP 1.090.002/MG, REL. MIN. MASSAMI UYEDA, TERCEIRA TURMA, DJE 27.8.2009; E RESP 866.965/RS, REL. MIN. TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA TURMA, DJE 22.10.2008.O PERIGO NA DEMORA É EVIDENTE: TER-SE-Á PREJUÍZO PARA EFICIÊNCIA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL EM SI, UM BEM CONSTITUCIONAL DIFERENTE DO INTERESSE DAS PARTES JURISDICIONADAS, MAS DE IGUAL STATUS E IMPORTÂNCIA (ART. 5/0, INC. LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA VIGENTE), JUSTAMENTE PORQUE , COMO ALEGA A PARTE RECLAMANTE, NÃO HÁ OUTRO MEIO DE GARANTIR A APLICAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE SUPERIOR À ESPÉCIE.COM ESSA CONSIDERAÇÕES, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR NOS TERMOS EM QUE FORMULADO .NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE RECLAMADA PARA APRESENTAR AS INFORMAÇÕES PERTINENTES NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.APÓS, ABRA-SE>

DOBRAR

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

REMETENTE

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

DESTINATÁRIO

EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 3089
SOUZA
66613-710 - Belém/PA

PE 22/03 12:00

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou:.....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

ME300989455BR 95314

NÚMERO DO TELEGRAMA

DHP 21/03/2012 18:04

CORREIOS

TELEGRAMA

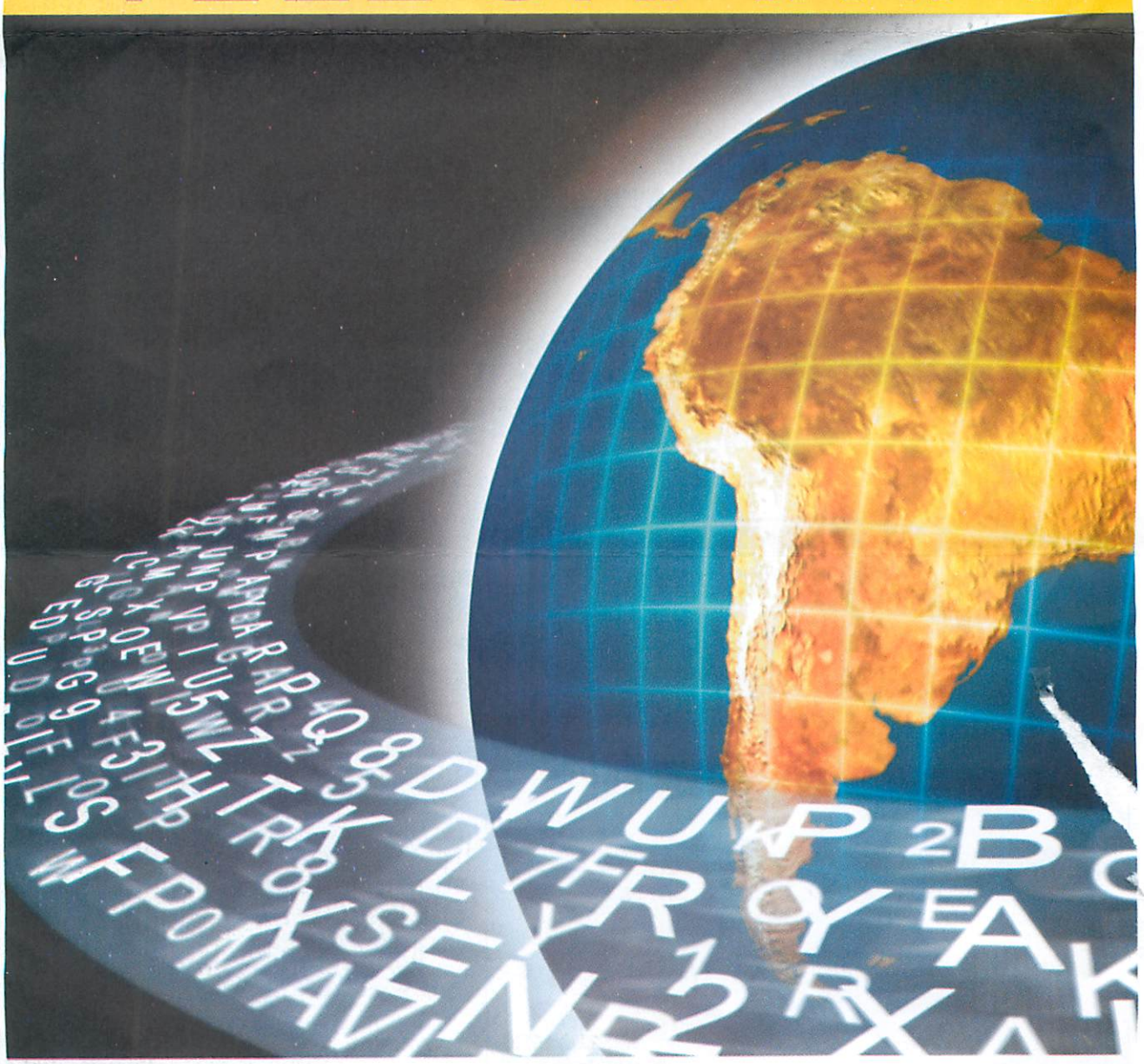

CORREIOS

TELEGRAMA

CORREIOS TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.b

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO N. 12/2009 DESTA CORTE SUPERIOR:(I) OFICIE-SE AOS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA E AOS CORREGEDORES-GERAIS DE JUSTIÇA DE CADA ESTADO-MEMBRO E DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, A FIM DE QUE COMUNIQUEM ÀS RESPECTIVAS TURMAS RECURSAIS A SUSPENSÃO DEFERIDA LIMINARMENTE;(II) DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR DA AÇÃO PRINCIPAL PARA QUE SE MANIFESTE, QUERENDO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DESTE DESPACHO; E(III) PUBLIQUE-SE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, COM DESTAQUE NO NOTICIÁRIO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA NA INTERNET, PARA DAR CIÊNCIA AOS INTERESSADOS SOBRE A INSTAURAÇÃO DA PRESENTE RECLAMAÇÃO, A FIM DE QUE SE MANIFESTEM, QUERENDO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DESTE DESPACHO.PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.BRASÍLIA (DF), 20 DE MARÇO DE 2012.MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES RELATOR". INFORMO, AINDA, QUE O INTEIRO TEOR DA DECISÃO ORA PROFERIDA ESTARÁ DISPONÍVEL, A A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, NA REVISTA ELETRÔNICA DA JURISPRUDÊNCIA, NA PÁGINA DESTA CORTE NA INTERNET. CDS. SDS. MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES, RELATOR. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. BRASÍLIA, 21/03/2012
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: TELEFONES/FAX: (61)3319-8000(CENTRAL)/ (61)3319-8410/8411(INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSOS)/ (61)3319-8242/ 8243(PROTOCOLO DE PETIÇÕES)/ (61)3319-8700/8194/8195(FAX)/ E-MAIL: PROTOCOLO.JUDICIAL@STJ.JUS.BR / SITE: WWW.STJ.JUS.BR>>

R.H. De ordem,

A coordenadoria e dos Juizados Especiais

Em 23/03/12

Dra. Andréa Cristine Corrêa Ribeiro
Juíza Auxiliar da Presidência
TJPA

DOBRAR

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

REMETENTE

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

DESTINATÁRIO

EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 3089
SOUZA
66613-710 - Belém/PA

PE 22/03 12:00

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou:.....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

ME300989455BR 95314

NÚMERO DO TELEGRAMA

DHP 21/03/2012 18:04

CORREIOS

TELEGRAMA

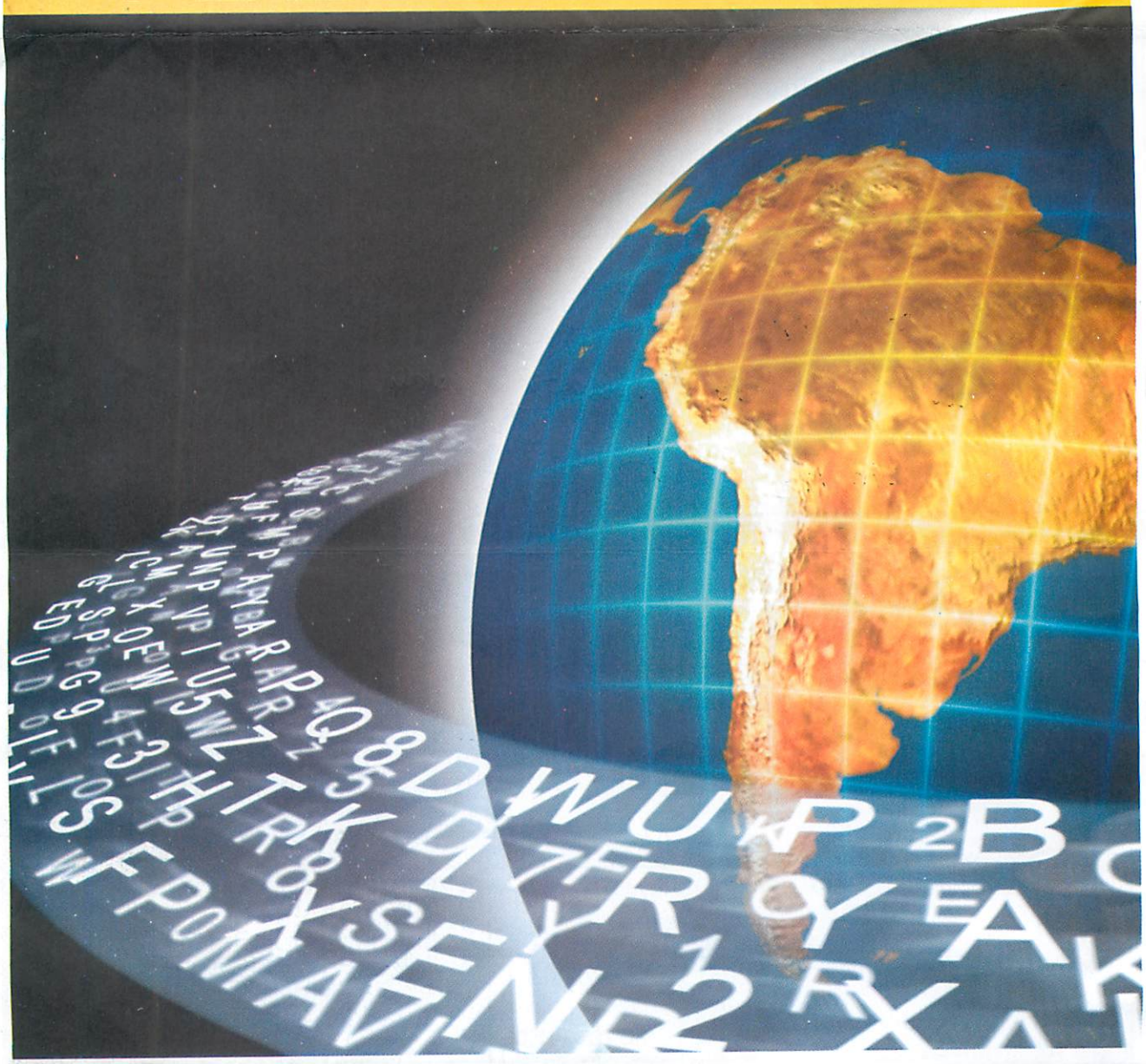

CORREIOS

TELEGRAMA

8189

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<TLG. MCD1S-2293/2012 - PRIMEIRA SEÇÃO - SOJ (ACA) 21/03/12
RECLAMAÇÃO8210/RS(2012/0053767-1)
RELATOR: MINISTRO HUMBERTO MARTINS, RELATOR
RECLAMANTE : RIO GRANDE ENERGIA S/A; RECLAMADO : SEGUNDA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SU
INTERESSADO : EVANIR DO ROSÁRIO FERREIRA;
NÚMERO(S) NA ORIGEM: 71003570488 / 31100006541 / 13831100006541

COMUNICO VOSSÊNCIA QUE, NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, EXAREI DECISÃO DEFERINDO LIMINAR, PARA DETERMINAR A SUSPENSÃO DO PROCESSO NO QUAL FOI PROFERIDA A DECISÃO RECLAMADA (EDCL 71003570488-2/A TURMA RECURSAL DOS JEC DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL), PROCESSO D ORIGEM N/0 138/3.11.0000654-1 (JEC DE TENENTE PORTELA-RS) E DETERMINANDO AOS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA E AOS CORREGEDORES GERAIS DE JUSTIÇA DE CADA ESTADO MEMBRO E DO DISTRIT FEDERAL E TERRITÓRIOS, COMUNICAREM ÀS TURMAS RECURSAIS DOS JEC DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SOBRE A SUSPENSÃO DOS PROCESSOS NOS QUAIS TENHA SIDO ESTABELECIDA CONTROVÉRSIA SEMELHANTE À DOS PRESENTES AUTOS, NOS SEGUINTES TERMOS: "CUIDA-SE DE RECLAMAÇÃO, COM PEDIDO DE LIMINAR, AJUIZADA POR RIO GRANDE ENERGIA S/A CONTRA DECISÃO DA SEGUNDA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL QUE, SEGUNDO A RECLAMANTE, CONFRONTA COM A JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. SUSTENTA A RECLAMANTE, EM SÍNTESE, QUE A PARTE INTERESSADA INGRESSOU COM AÇÃO PLEITEANDO REPARAÇÃO DE DANOS EM DECORRÊNCIA DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA.EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, O PEDIDO FOI JULGADO PROCEDENTE, PARA CONDENAR A RECLAMANTE NA REPARAÇÃO DE DANOS; AMBAS AS PARTES RECORRERAM, TENDO SIDO NEGADO PROVIMENTO AOS RESPECTIVOS>

Tribunal de Justiça Protocolo Geral Estado

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

REMETENTE
SUPERIOR
SAFS - QU
ZONA CÍVI
70095-900

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
PROTOCOLO - SEDE

NO.PROTOCOLO: 2012.3.009588-3
DATA...: 22/03/2012 16:07:36
CLASSE.: COMUNICACAO
DESTINO: PRESIDENCIA

DESTINATÁRIO
EXMO. SR.
TRIBUNAL
AVENIDA A
SOUZA
66613-710

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou:
5 Outros (Especificar)
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

ME301066046BR 95320

DHP 21/03/2012 20:04

PE 22/03 12:00

CORREIOS

TELEGRAMA

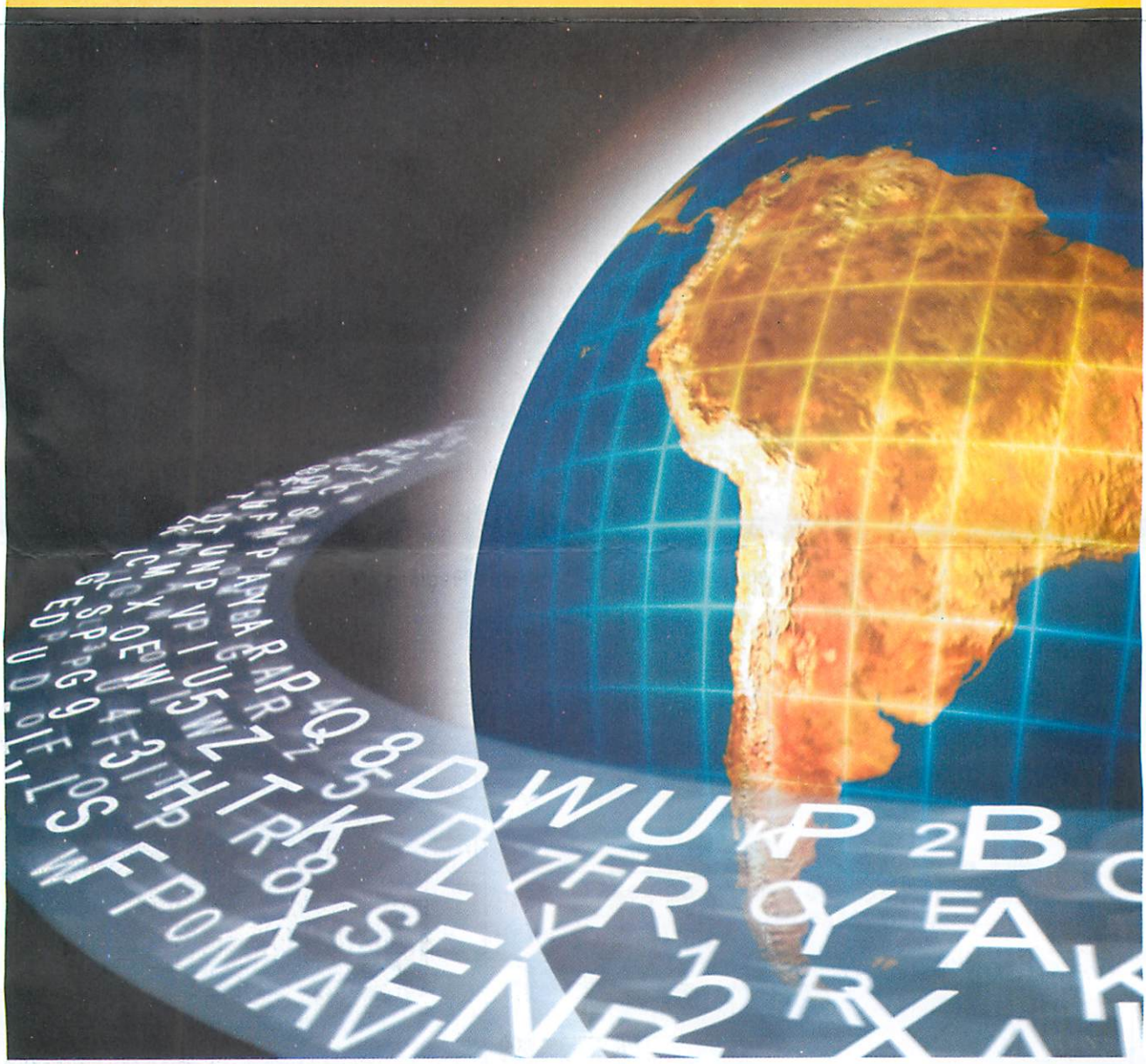

TELEGRAMA

CORREIOS

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<RECURSOS, COM A CONDENAÇÃO DE AMBAS AS PARTES NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS PROCESSUAIS.ADUZ A RECLAMANTE QU OPÔS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACERCA DA POSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, TENDO SIDO OS ACLARATÓRIOS REJEITADOS SOB O ARGUMENTO DE QUE A PARTE AUTORA DO PROCESSO LITIGA SOB O PÁLIO DA JUSTIÇA GRATUITA, RAZÃO PELA QUAL INAPLICÁVEL A SÚMULA 306/STJ.A AGRAVANTE AFIRMA QUE A DECISÃO RECORRIDA DIVERGE DA JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE, EM ESPECIAL A SÚMULA 306/STJ, VERBIS: "OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVEM SER COMPENSADOS QUANDO HOUVER SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, ASSEGURADO O DIREITO AUTÔNOMO DO ADVOGADO À EXECUÇÃO DO SALDO SEM EXCLUIR A LEGITIMIDADE DA PRÓPRIA PARTE".CONCLUI REQUERENDO A SUSPENSÃO LIMINAR DA DECISÃO GUERREADA E, AO FINAL, A PROCEDÊNCIA DESTA RECLAMAÇÃO, A FIM DE QUE SEJA RECONHECIDA A POSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.É, NO ESSENCIAL, O RELATÓRIO.A PRESENTE RECLAMAÇÃO É INTERPOSTA COM AMPARO NA RESOLUÇÃO N. 12, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE "DISPÕE SOBRE O PROCESSAMENTO, NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DAS RECLAMAÇÕES DESTINADAS A DIRIMIR DIVERGÊNCIA ENTRE ACÓRDÃO PROLATADO POR TURMA RECURSAL ESTADUAL E A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE".VERIFICANDO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS DE QUE TRATAM O ART. 1/0 DA RESOLUÇÃO 12/2009, ADMITO A RECLAMAÇÃO, PASSANDO A APRECIAR O PEDIDO DE LIMINAR.PRETENDE A RECLAMANTE A IMEDIATA SUSPENSÃO DA DECISÃO DA SEGUNDA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, QUE DECIDIU PELA IMPOSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUANDO UMA DAS PARTES É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA.A DECISÃO RECORRIDA ENCONTRA-SE ASSIM REDIGIDA (E-STJ FL. 24):"DE FATO, HOUVE>

DOBRAR

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

REMETENTE

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

DESTINATÁRIO

EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 3089
SOUZA
66613-710 - Belém/PA

PE 22/03 12:00

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou:.....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

NÚMERO DO TELEGRAMA ME301066046BR 95320

DHP 21/03/2012 20:04

CORREIOS

TELEGRAMA

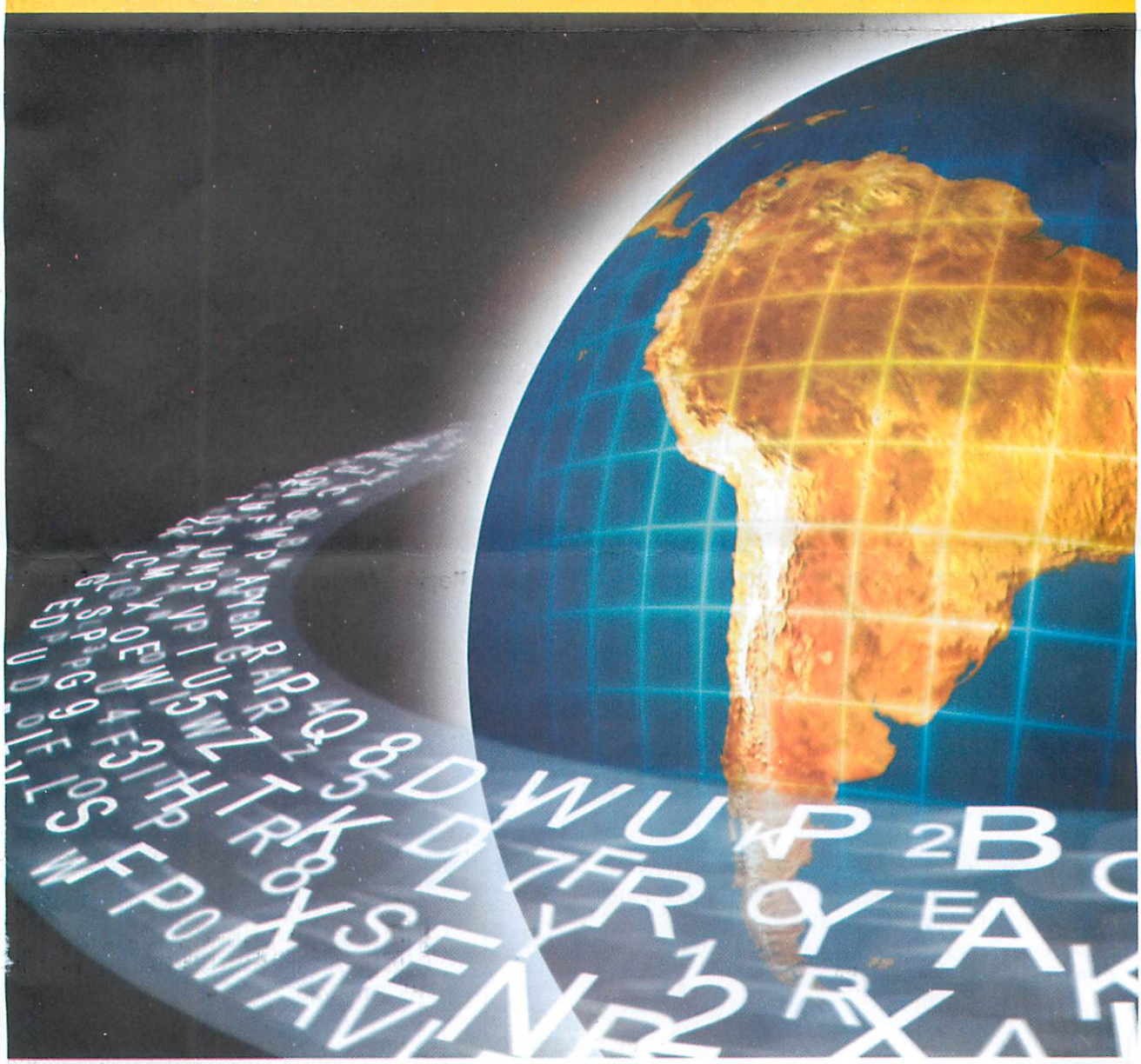

TELEGRAMA

CORREIOS

CORREIOS TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CASO EM QUE SERIA CABÍVEL A COMPENSAÇÃO PARCIAL DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DE ACORDO COM O ENTENDIMENTO ATUALMENTE CONSOLIDADO JUNTO AOS STJ E OBSERVADO TAMBÉM POR ESSA JULGADORA.ACONTECE, PORÉM, QUE UMA DAS PARTES É BENEFICIÁRIA DE AJG. NESSE CASO, NÃO SE PODE DELA EXIGIR O PAGAMENTO. NÃO HAVENDO EXIGIBILIDADE, TAMPOUCO PODE HAVER COMPENSAÇÃO. (...)" PARA O DEFERIMENTO DA MEDIDA LIMINAR REQUERIDA, NECESSÁRIA SE FAZ A PRESENÇA DE DOIS REQUISITOS, QUAIS SEJAM, A PLAUSIBILIDADE DO DIREITO INVOCADO E O FUNDADO RECEIO DE DANO DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 2/0, I, DA RESOLUÇÃO 12/2009.EM RELAÇÃO À PLAUSIBILIDADE DO DIREITO, VERIFICO QUE A DECISÃO RECORRIDA ENTENDEU QUE NÃO É POSSÍVEL A COMPENSAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS QUANDO UMA DAS PARTES É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, O QUE, EM UMA ANÁLISE PERFUNCTÓRIA, CONFRONTA A SÚMULA 306/ STJ, VERBIS: "OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVEM SER COMPENSADOS QUANDO HOUVER SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, ASSEGURADO O DIREITO AUTÔNOMO DO ADVOGADO À EXECUÇÃO DO SALDO SEM EXCLUIR A LEGITIMIDADE DA PRÓPRIA PARTE."ADEMAIS, O RESP N. 1.159.154/RN FOI POR MIM AFETADO À PRIMEIRA SEÇÃO COMO REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA, A FIM DE SER JULGADO SOB O REGIME DO ART. 543-C DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COM O OBJETIVO DE FIRMAR O ENTENDIMENTO DESTA CORTE QUANTO À POSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS QUANDO UMA DAS PARTES LITIGA SOB O PÁLIO DA JUSTIÇA GRATUITA, RAZÃO PELA QUAL PRESENTE ESTÁ O PRIMEIRO REQUISITO.O FUNDADO RECEIO DE DANO DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, POR SUA VEZ, DECORRE DO RECEITO DA RECLAMANTE DE QUE A DECISÃO RECLAMADA TRANSITE EM JULGADO, FICANDO ACOBERTADA PELO MANTO DA COISA JULGADA, QUE IMPOSSIBILITA A REDISCUSSÃO DO SEU PLEITO.ANTE O>

DOBRAR

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

REMETENTE

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

DESTINATÁRIO

EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 3089
SOUZA
66613-710 - Belém/PA

PE 22/03 12:00

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou:.....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

NÚMERO DO TELEGRAMA ME301066046BR 95320

DHP 21/03/2012 20:04

CORREIOS

TELEGRAMA

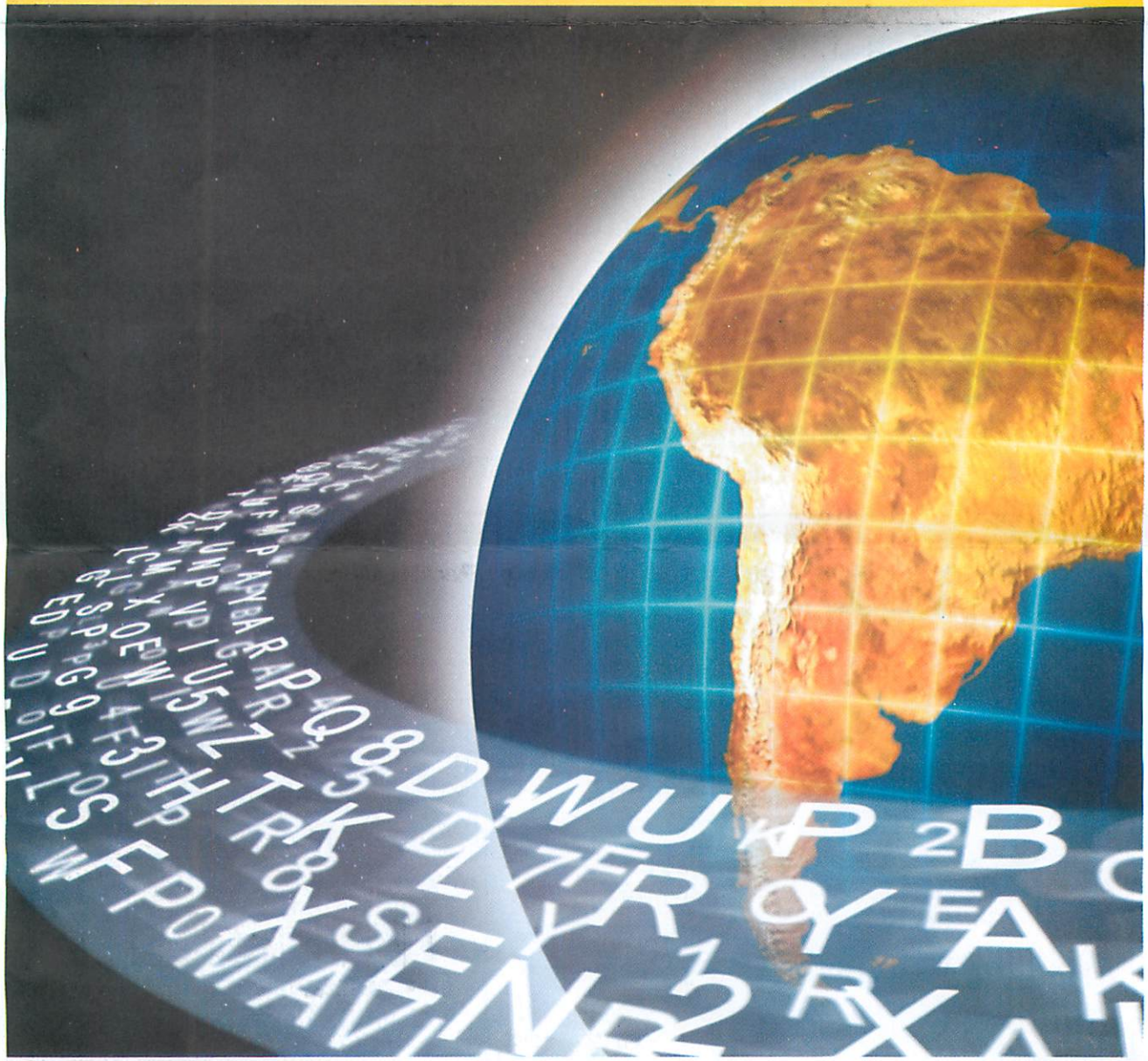

TELEGRAMA

CORREIOS

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR, PARA DETERMINAR A SUSPENSÃO DO PROCESSO NO QUAL FOI PROFERIDA A DECISÃO RECLAMADA, ATÉ O TRÂMITE FINAL DA PRESENTE RECLAMAÇÃO.DETERMINO, COM FUNDAMENTO NO ART. 2/0, I, DA RESOLUÇÃO 12/09 DO STJ, "A SUSPENSÃO DOS PROCESSOS EM TRÂMITE NAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NOS QUAIS TENHA SIDO ESTABELECIDA CONTROVÉRSIA SEMELHANTE À DOS PRESENTES AUTOS ˜ IMPOSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS QUANDO UMA DAS PARTES FOR BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA" ATÉ O JULGAMENTO FINAL DESTA RECLAMAÇÃO.OFICIE-SE AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AO CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE DO RIO GRANDE DO SUL, E À PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROLATORA DO ACÓRDÃO RECLAMADO, COMUNICANDO O PROCESSAMENTO DESTA RECLAMAÇÃO E SOLICITANDO INFORMAÇÕES.DECORRIDO O PRAZO PARA INFORMAÇÕES, REMETAM-SE OS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA OFERECIMENTO DE PARECER, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.SEM PREJUÍZO DAS PROVIDÊNCIAS ACIMA, PUBLIQUE-SE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, COM DESTAQUE NO NOTICIÁRIO DO STJ NA INTERNET, DANDO CIÊNCIA AOS INTERESSADOS SOBRE A INSTAURAÇÃO DESTA RECLAMAÇÃO, A FIM DE QUE SE MANIFESTEM, QUERENDO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. BRASÍLIA (DF), 19 DE MARÇO DE 2012.MINISTRO HUMBERTO MARTINS RELATOR". INFORMO, AINDA, QUE O INTEIRO TEOR DA DECISÃO ORA PROFERIDA ESTARÁ DISPONÍVEL, A A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, NA REVISTA ELETRÔNICA DA JURISPRUDÊNCIA, NA PÁGINA DESTA CORTE NA *INTERNET*.
CDS. SDS. MINISTRO HUMBERTO MARTINS, RELATOR. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. BRASÍLIA, 21/03/2012
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: TELEFONES/FAX: (61)3319-8000(CENTRAL)>

DOBRAR

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

REMETENTE

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

DESTINATÁRIO

EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 3089
SOUZA
66613-710 - Belém/PA

PE 22/03 12:00

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- 1 Mudou-se
- 2 Ausente
- 3 Desconhecido
- 4 Endereço insuficiente. Faltou:.....
- 5 Outros (Especificar) .....
- 6 Recusado
- 7 Falecido
- 8 Não existe o número indicado

NÚMERO DO TELEGRAMA ME301066046BR 95320

DHP 21/03/2012 20:04

CORREIOS

TELEGRAMA

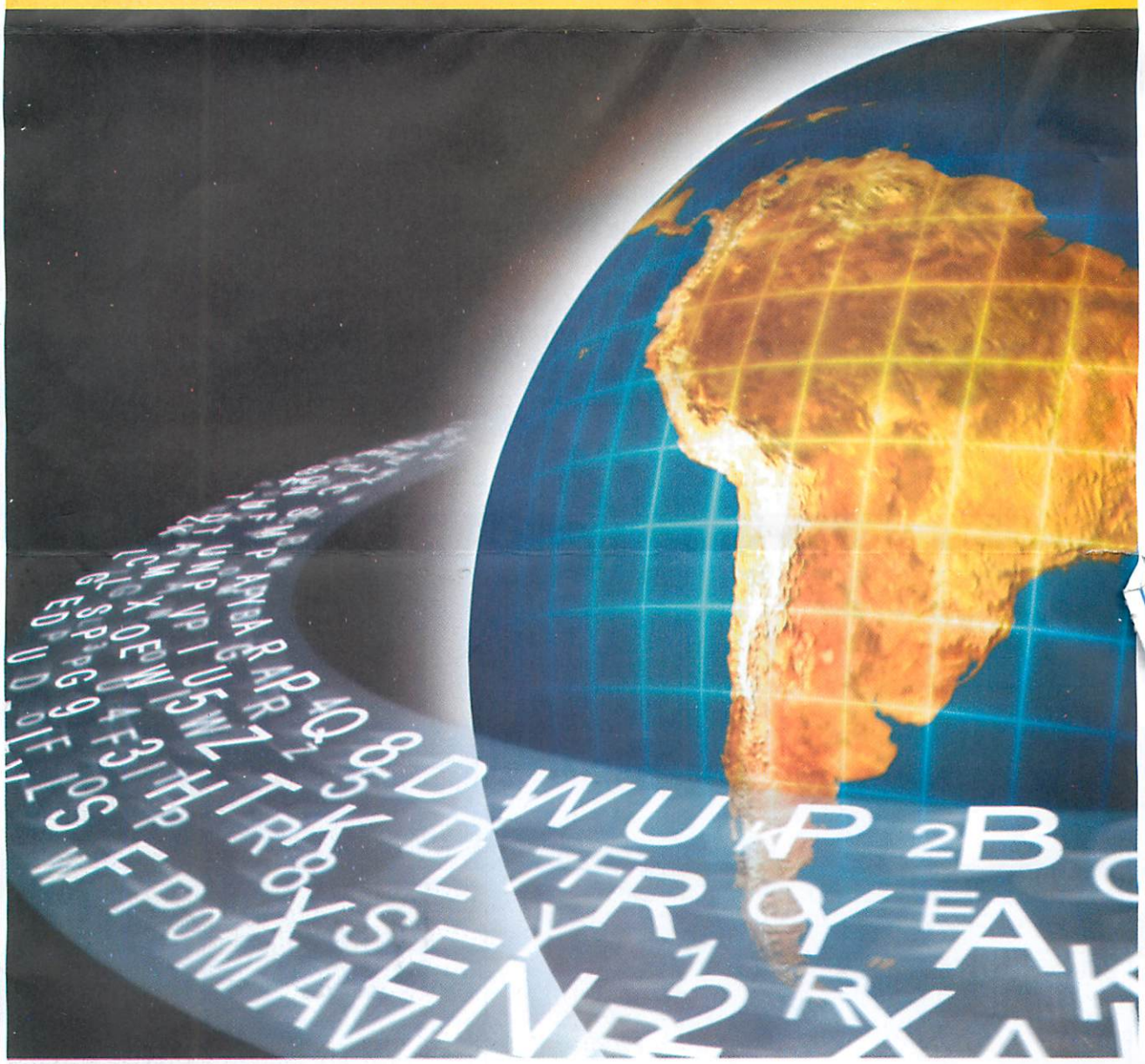

CORREIOS

TELEGRAMA

CORREIOS TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

</ (61)3319-8410/8411(INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSOS)/ (61)3319-8242/ 8243(PROTOCOLO DE PETIÇÕES)/ (61)3319-8700/8194/8195(FAX)/ E-MAIL: PROTOCOLO.JUDICIAL@STJ.JUS.BR / SITE: WWW.STJ.JUS.BR>>

R.H. De ordem,

A coordenadoria dos Juizados,

Em 23/03/12

Dra. Andréa Cristine Corrêa Ribeiro
Juíza Auxiliar da Presidência
TJPA

DOBRAR

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

REMETENTE

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou:.....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

ME301066046BR 95320

NÚMERO DO TELEGRAMA

DHP 21/03/2012 20:04

DESTINATÁRIO

EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 3089
SOUZA
66613-710 - Belém/PA

PE 22/03 12:00

CORREIOS

TELEGRAMA

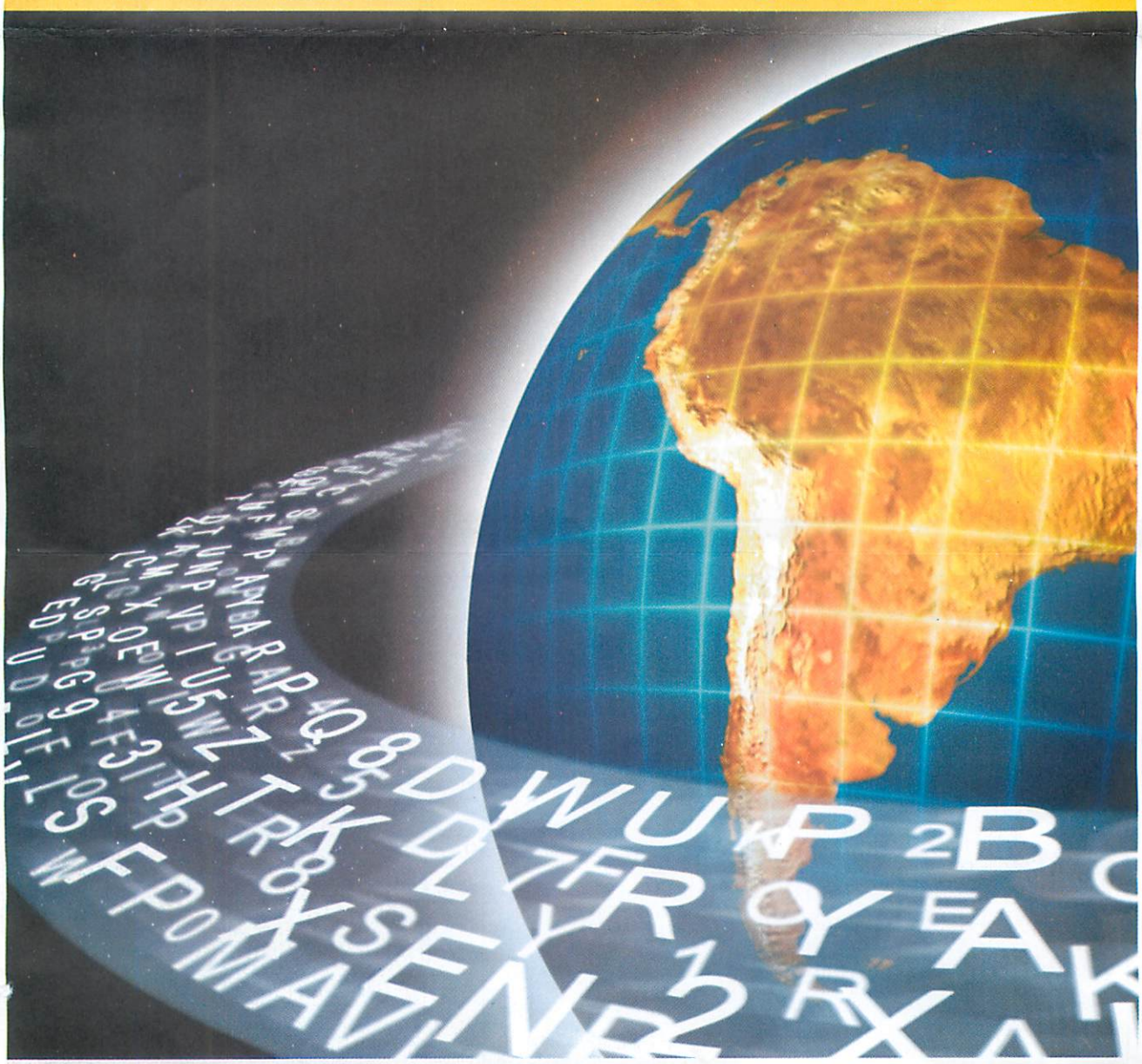

TELEGRAMA

CORREIOS

8192.

CORREIOS TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<TLG. MCD1S-2067/2012 – PRIMEIRA SEÇÃO – SOJ (EOLS) 20/03/12
RECLAMAÇÃO 8213/RS (2012/0053792-5)
RELATOR: MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA, RELATOR
RECLAMANTE : RIO GRANDE ENERGIA S/A; RECLAMADO : SEGUNDA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SU
INTERESSADO : JAIR LERIA;
NÚMERO(S) NA ORIGEM: 71003570249 / 71003353323 / 31100006444 / 13831100006444

COMUNICO VOSSÊNCIA QUE, NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, EXAREI DECISÃO NOS SEGUINTES TERMOS: "DECISÃO: RIO GRANDE ENERGIA S.A. AJUÍZA A PRESENTE RECLAMAÇÃO CONTRA ACÓRDÃO DA SEGUNDA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, QUE ASSI REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (RECURSO INOMINADO N. 71003353323 E EDCL 71003570249) ASSIM:"DESACOLHO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POIS ENTENDO DESCABIDA A POSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUANDO UMA DAS PARTES LITIGA SOB O BENEFÍCIO DA AJG. SITUAÇÃO EM QUE ENTENDO NÃO APLICÁVEL A SÚMULA 306 DO STJ PORQUE O BENEFÍCIO, DE MODO INDIRETO, REVERTE PARA PARTE NÃO BENEFICIÁRIA.ISTO POSTO, VOTO POR DESACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO" (FL. 24).ALEGA A RECLAMANTE QUE O ENUNCIADO N. 306 DA SÚMULA DESTA CORTE NÃO FAZ "QUALQUER RESSALVA EM RELAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E, PARA COMPROVAR A DIVERGÊNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE SUPERIOR, TRAZ O SEGUINTE PRECEDENTE: "DIREITO BANCÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL. JUROS REMUNERATÓRIOS. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS. COMPENSAÇÃO.[...]4 . POSSÍVEL A COMPENSAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, AINDA QUE UMA DAS PARTES SEJA BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA SÚMULA 306/STJ.>

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
PROTOCOLO - SEDE

DOBRAR

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Cap
Localidades: 0800 725 7282

NO. PROTOCOLO: 2012.3.009334-0
DATA... 21/03/2012 17:04:52
CLASSE.: COMUNICACAO
DESTINO: PRESIDENCIA

Tribunal de Justiça Protocolo Geral do Estado do Pará

REMETENTE

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

DESTINATÁRIO

EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 3089
SOUZA
66613-710 - Belém/PA

ME300676219BR R 95283

NÚMERO DO TELEGRAMA

DHP 20/03/2012 19:39

PE 21/03 12:00

CORREIOS

TELEGRAMA

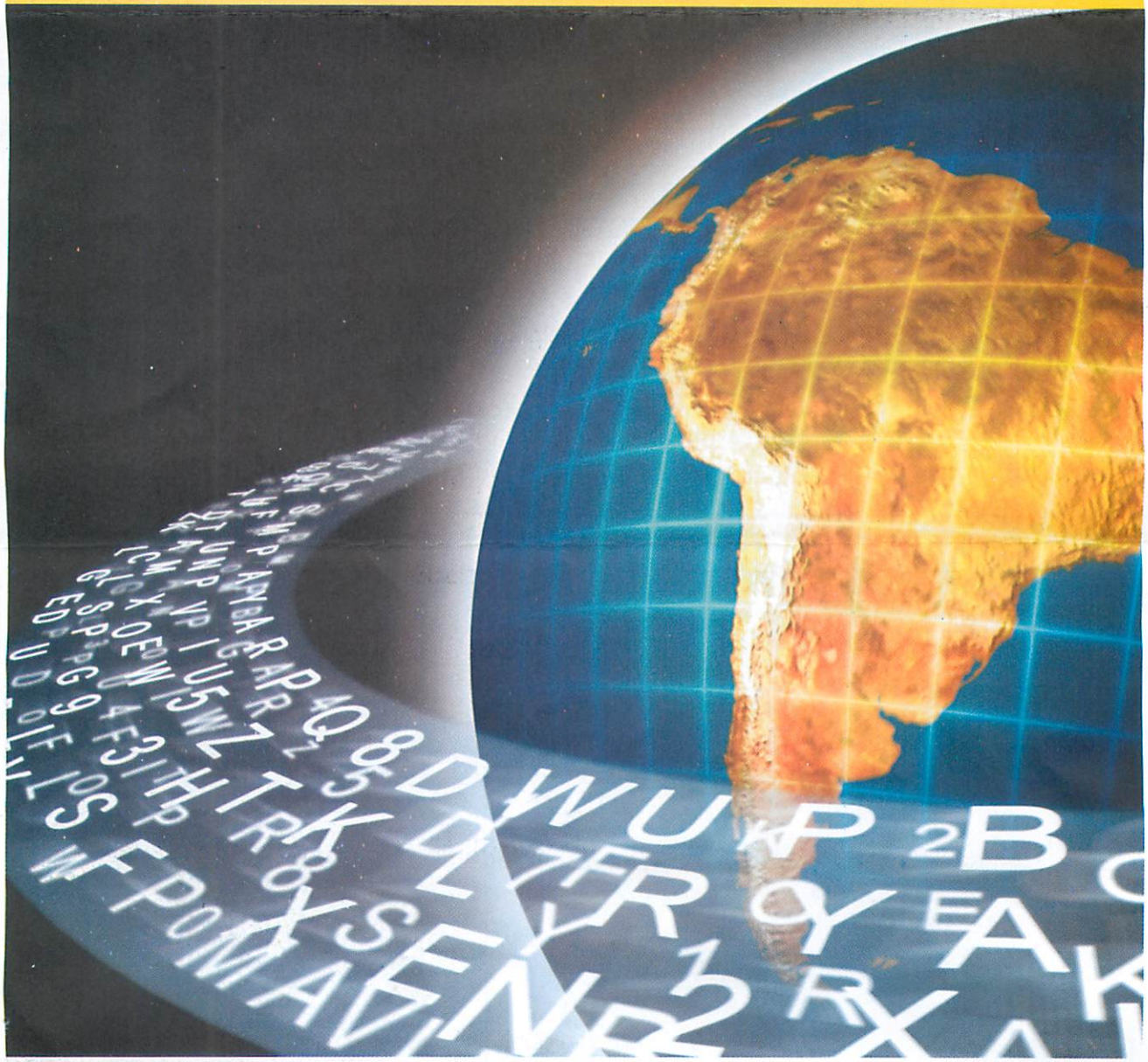

TELEGRAMA

CORREIOS

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<5. AGRAVO REGIMENTAL NÃO CONHECIDO" (AGRG NOS EDCL NO RESP 784. 655/SC, QUARTA TURMA, MINISTRO HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO ˘ DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/AP, DJE DE 13.10.2009).AO FINAL, PEDE:"EX POSITIS, REQUER-SE O CONHECIMENTO E O ACOLHIMENTO DA PRESENTE RECLAMAÇÃO PARA JULGÁ-LA PROCEDENTE A FIM DE:A) DETERMINAR, LIMINARMENTE, A SUSPENSÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA SEGUNDA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAI CÍVEIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL POR OCASIÃO DO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS;B) RECONHECER E DECLARAR A EXISTÊNCIA DA DIVERGÊNCIA ENTRE A DECISÃO PROFERIDA PELA TURMA RECURSAL E O ENTENDIMENTO SEDIMENTADO NESTE E. TRIBUNAL SUPERIOR NA SÚMULA 306; C) REFORMAR A DECISÃO PROFERIDA PELA TURMA RECURSAL, A FIM DE RECONHECER A POSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS" (FLS. 3-4).DECIDO.TENHO POR CONFIGURADOS, NA ESPÉCIE, OS REQUISITOS DA MEDIDA URGENTE REQUERIDA. COM EFEITO, AO QUE PARECE NESTA ANÁLISE PERFUNCTÓRIA, HÁ DIVERGÊNCIA ENTRE O DECISÃO RECLAMADA E O PRECEDENTE DESTA CORTE A DEMONSTRAR A PLAUSIBILIDADE DO DIREITO.ADEMAIS, A EXECUÇÃO DO JULGADO, NA FORMA DA DECISÃO RECLAMADA, PODERÁ, DE FATO, ENSEJAR DANO DE DIFÍCIL REPARAÇÃO À RECLAMANTE.ASSIM SENDO, ADMITO A RECLAMAÇÃO E DEFIRO A LIMINAR PARA SOBRESTAR A EXECUÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.PROCEDA-SE NA FORMA DO ART. 2/0, INCISOS I, II E III, DA RESOLUÇÃO N. 12/2009 DO STJ.DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR DA AÇÃO PRINCIPAL PARA QUE SE MANIFESTE, QUERENDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.DECORRIDO O PRAZO PARA INFORMAÇÕES, REMETAM-SE OS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA PARECER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. PUBLIQUE-SE.". INFORMO, AINDA, QUE O INTEIRO TEOR DA DECISÃO ORA PROFERIDA ESTARÁ DISPONÍVEL, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, NA REVISTA ELETRÔNICA DA JURISPRUDÊNCIA,>

DOBRAR

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

REMETENTE

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou:.....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 3089
SOUZA
66613-710 - Belém/PA

PE 21/03 12:00

ME300676219BR R 95283

NÚMERO DO TELEGRAMA

DHP 20/03/2012 19:39

CORREIOS

TELEGRAMA

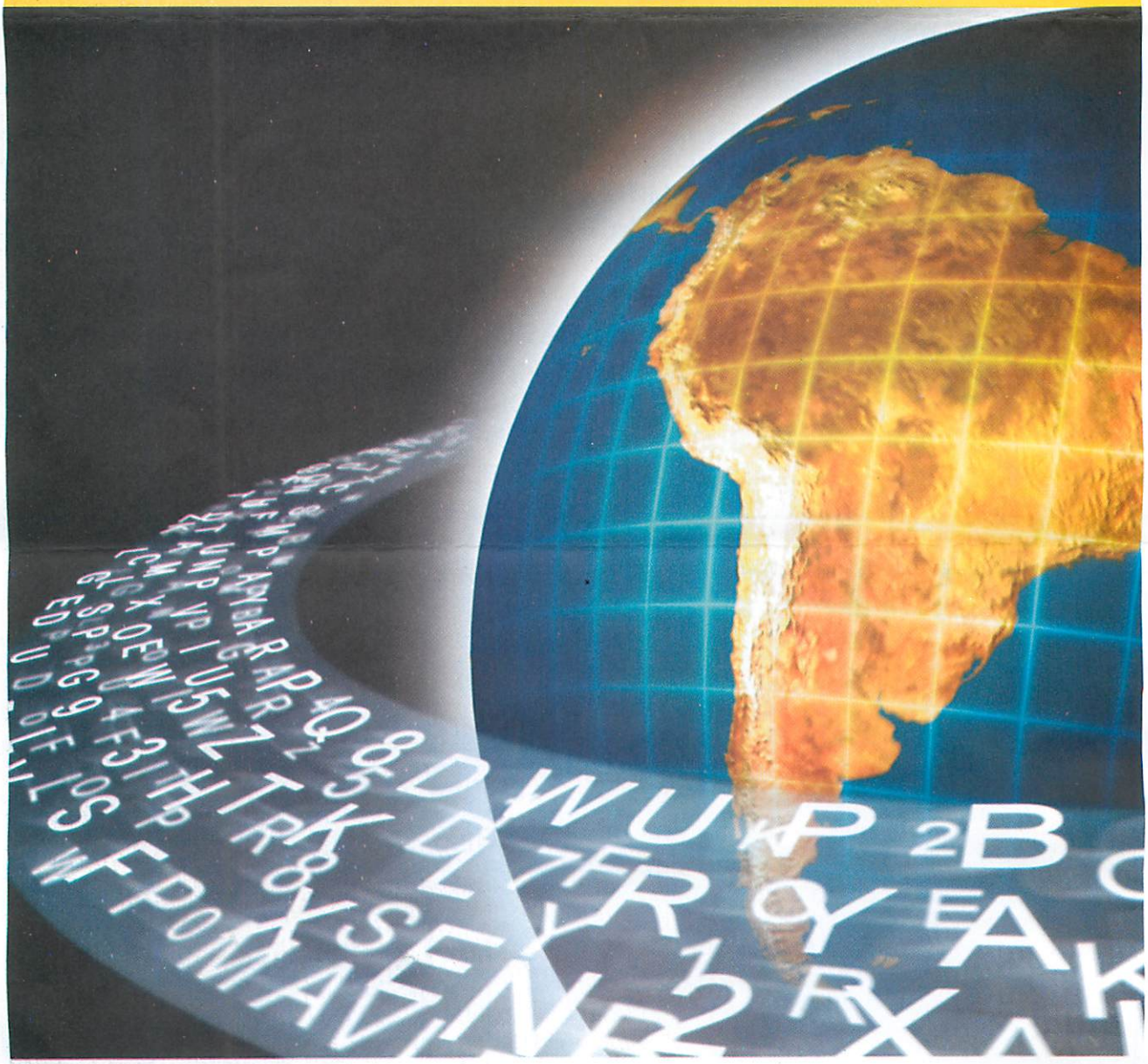

TELEGRAMA

CORREIOS

CORREIOS TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<NA PAGINA DESTA CORTE NA INTERNET. CDS.SDS. MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA, RELATOR SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. BRASÍLIA, 20/03/2012

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: TELEFONES/FAX: (61)3319-8000(CENTRAL)/ (61)3319-8410/8411(INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSOS)/ (61)3319-8242/ 8243(PROTOCOLO DE PETIÇÕES)/ (61)3319-8700/8194/8195(FAX)/ E-MAIL: PROTOCOLO.JUDICIAL@STJ.JUS.BR / SITE: WWW.STJ.JUS.BR>>

R.H. De ordem,
A coordenadoria dos
Juizados Especiais.

Dra. Andréa Cristine Corrêa Ribeiro
Juíza Auxiliar da Presidência
TJPA

DOBRAR

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

REMETENTE

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

DESTINATÁRIO

EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 3089
SOUZA
66613-710 - Belém/PA

PE 21/03 12:00

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou:.....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

ME300676219BR R 95283

NÚMERO DO TELEGRAMA

DHP 20/03/2012 19:39

CORREIOS

TELEGRAMA

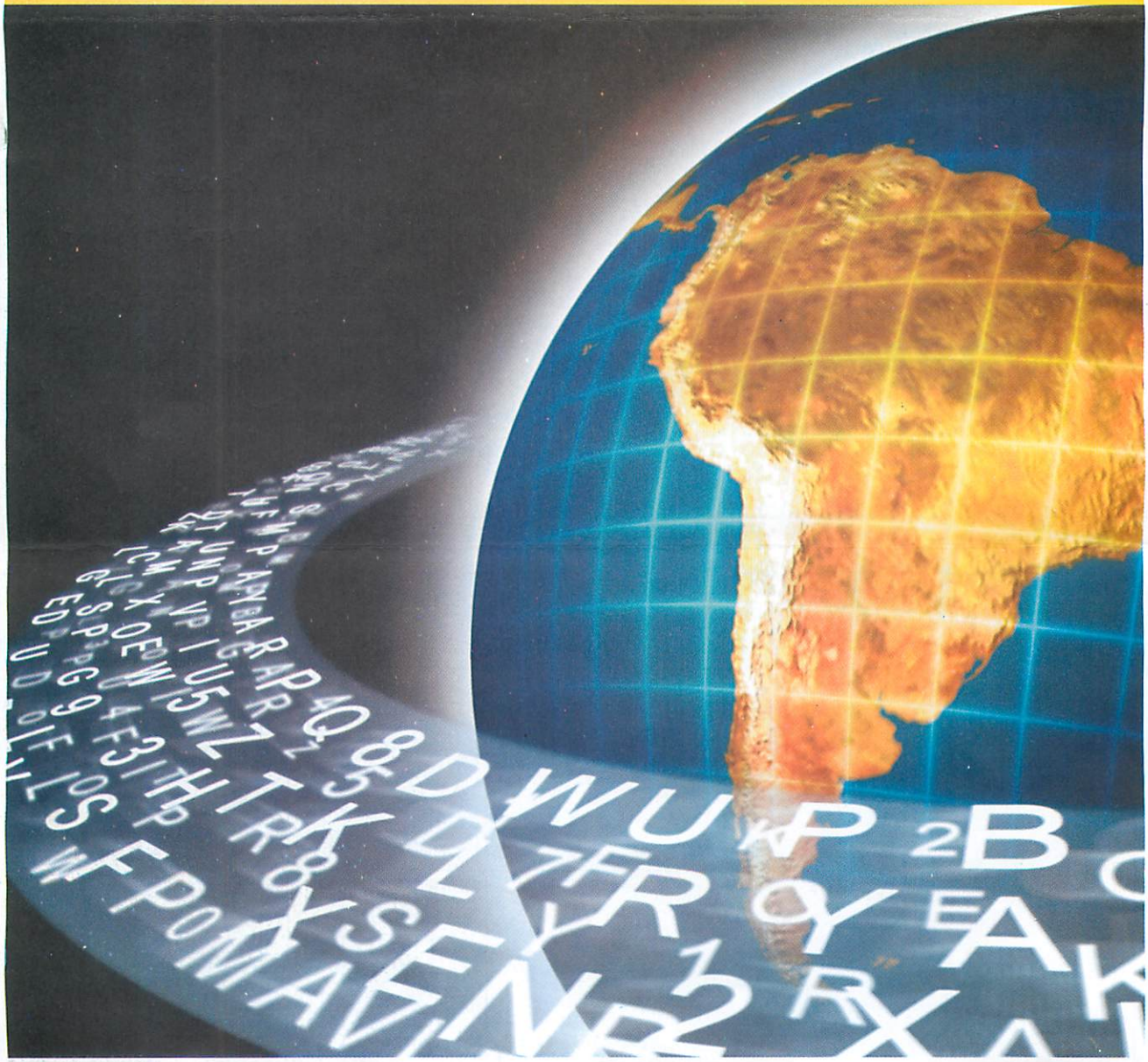

TELEGRAMA

CORREIOS

8191

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<TLG. MCD1S-2179/2012 – PRIMEIRA SEÇÃO – SOJ (ACA) 21/03/12
RECLAMAÇÃO8206/RS(2012/0053744-4)
RELATOR: MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES, RELATOR
RECLAMANTE : RIO GRANDE ENERGIA S/A; RECLAMADO : SEGUNDA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
INTERESSADO : ANDREIA JULIANA LEITE;
NÚMERO(S) NA ORIGEM: 71003388170 / 31100007483 / 13831100007483

COMUNICO VOSSÊNCIA QUE, NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, EXAREI DECISÃO DEFERINDO LIMINAR PARA SOBRESTAR O TRÂNSITO EM JULGADO DO ACÓRDÃO DA SEGUNDA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (EDCL N/0 71003570330), PROCESSO DE ORIGEM N/0 138/3.11.0000748-3 (JEC DA COMARCA DE TENENTE PORTELA-RS), DETERMINANDO COMUNICAR ÀS RESPECTIVAS TURMAS RECURSAIS A SUSPENSÃO DEFERIDA LIMINARMENTE, NOS SEGUINTES TERMOS: "TRATA-SE DE RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR RIO GRANDE ENERGIA S/A EM FACE DE ACÓRDÃO DA SEGUNDA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL QUE RECONHECEU INAPLICÁVEL A SÚMULA N. 306 DESTA CORTE SUPERIOR EM CASOS NOS QUAIS UMA DAS PARTES FOSSE BENEFICIÁRIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.EXPLICA A RECLAMANTE QUE PUGNOU PELA COMPENSAÇÃO DOS HONORÁRIOS EM RAZÃO DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, MAS QUE A ORIGEM AFASTOU ESTA POSSIBILIDADE, CONTRARIANDO JURISPRUDÊNCIA FIRMA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. REQUER O DEFERIMENTO DE MEDIDA LIMINAR PARA SOBRESTAR O TRÂNSITO EM JULGADO DO ACÓRDÃO MENCIONADO.É O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR.AS HIPÓTESES DE CABIMENTO DA RECLAMAÇÃO SÃO ESTRITAS E PODEM SER ASSIM RESUMIDAS: (I) PRESERVAÇÃO DA COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, (II) MANUTENÇÃO DA AUTORIDADE DAS>

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMAS: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

DOBRAR

Tribunal de Justiça Protocolo Geral

REMETENTE

SUPERIOR TF
SAFS - QUAI
ZONA CÍVICC
70095-900 -

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
PROTOCOLO - SEDE

NO.PROTOCOLO: 2012.3.009590-8
DATA...: 22/03/2012 16:12:44
CLASSE.: COMUNICACAO
DESTINO: PRESIDENCIA

DESTINATÁRIO

EXMO. SR. I
TRIBUNAL DI
AVENIDA ALI
SOUZA
66613-710

PE 22/03 12:00

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

Mudou-se	6	Recusado	
Ausente	7	Falecido	
Desconhecido	8	Não existe o número indicado	

Endereço insuficiente. Faltou:.....
Outros (Especificar) .....

ME301038734BR 95317

HP 21/03/2012 19:24

CORREIOS

TELEGRAMA

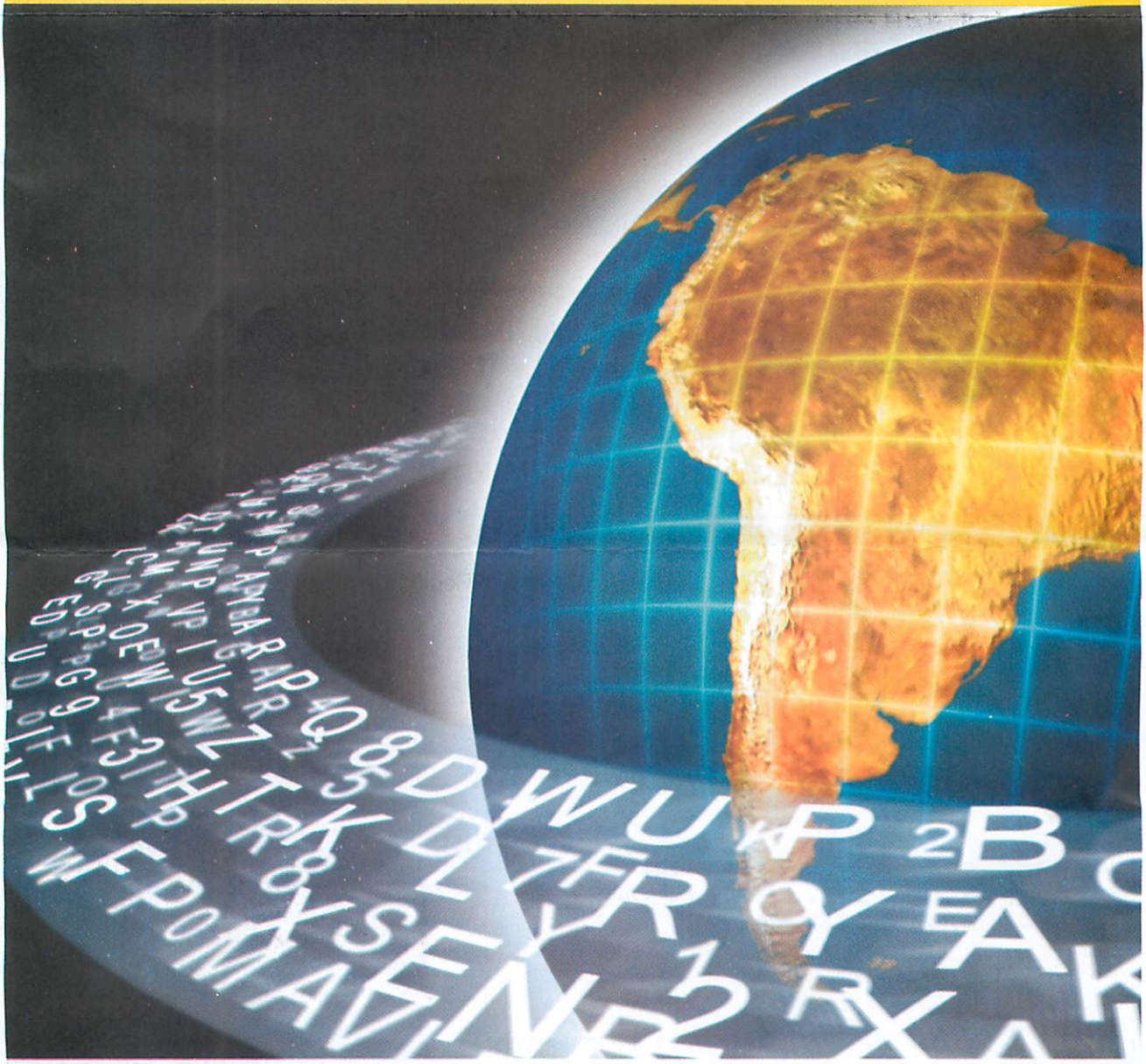

TELEGRAMA

CORREIOS

CORREIOS TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<DECISÕES PROFERIDAS NESTA CORTE SUPERIOR E, EM RAZÃO DO DECIDIDO NO EDCL NO RE 571.572/BA (REL. MIN. ELLEN GRACIE, PLENÁRIO, J. 26.8. 2009) E DO APOSTO NA RESOLUÇÃO STJ N. 12/2009, (III) ADEQUAÇÃO DO ENTENDIMENTO ADOTADO EM ACÓRDÃOS DE TURMA RECURSAIS ESTADUAIS À JURISPRUDÊNCIA, SÚMULA OU ORIENTAÇÃO ADOTADA NA SISTEMÁTICA DOS RECURSOS REPETITIVOS DO STJ.NA ESPÉCIE, A HIPÓTESE (III) ESTÁ PLENAMENTE CONFIGURADA. EXPLICO.O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA TEM FIRME POSICIONAMENTO NO SENTIDO DE QUE SUA SÚMULA N. 306 É INCIDENTE MESMO QUANDO UMA DAS PARTES É BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.NESSE SENTIDO, CONFIRAM-SE OS SEGUINTES PRECEDENTES: AGRG NO RESP 1.161.136/RS, REL. MIN. MARCO BUZZI, QUARTA TURMA, DJE 14.10. 2011; RESP 1.211.952/RS, REL. MIN. CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, DJE 25.3.2011; EDCL NO RESP 1.161.145/RS, REL. MIN. RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, DJE 24.2.2011; RESP 1.187.478/ES, DESTA RELATORIA, SEGUNDA TURMA, DJE 4.10.2010; AGRG NO RESP 1.090.002/MG, REL. MIN. MASSAMI UYEDA, TERCEIRA TURMA, DJE 27.8.2009; E RESP 866.965/RS, REL. MIN. TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA TURMA, DJE 22.10.2008.O PERIGO NA DEMORA É EVIDENTE: TER-SE-Á PREJUÍZO PARA EFICIÊNCIA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL EM SI, UM BEM CONSTITUCIONAL DIFERENTE DO INTERESSE DAS PARTES JURISDICIONADAS, MAS DE IGUAL STATUS E IMPORTÂNCIA (ART. 5/0, INC. LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA VIGENTE), JUSTAMENTE PORQUE , COMO ALEGA A PARTE RECLAMANTE, NÃO HÁ OUTRO MEIO DE GARANTIR A APLICAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE SUPERIOR À ESPÉCIE.COM ESSAS CONSIDERAÇÕES, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR NOS TERMOS EM QUE FORMULADO .NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE RECLAMADA PARA APRESENTAR AS INFORMAÇÕES PERTINENTES NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.APÓS, ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO N. 12/2009 DESTA CORTE SUPERIOR:(I) OFICIE-SE AOS>

DOBRAR

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

REMETENTE

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou:.....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 3089
SOUZA
66613-710 - Belém/PA

PE 22/03 12:00

ME301038734BR 95317

NÚMERO DO TELEGRAMA

DHP 21/03/2012 19:24

CORREIOS

TELEGRAMA

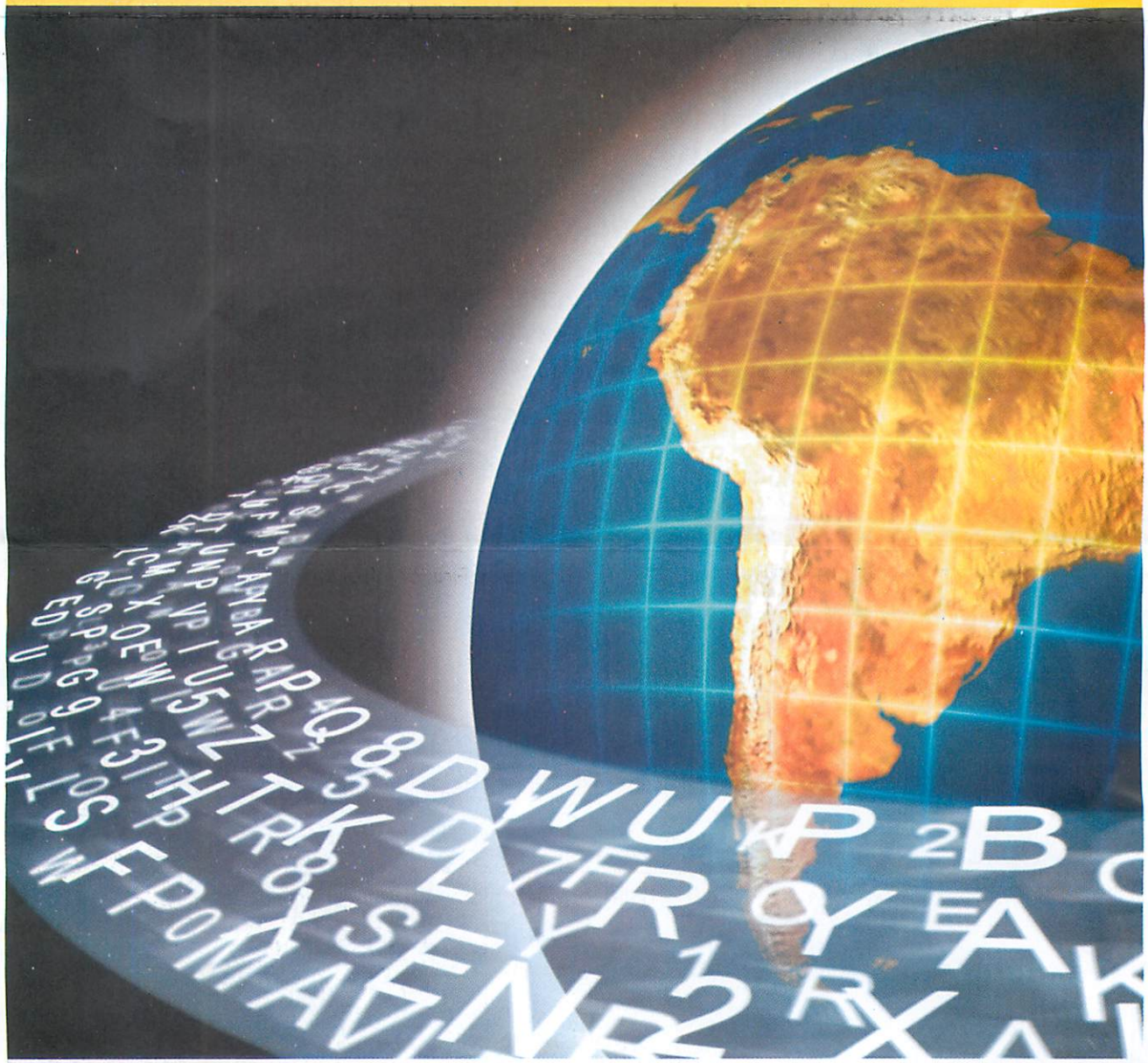

TELEGRAMA

CORREIOS

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA E AOS CORREGEDORES-GERAIS DE JUSTIÇA DE CADA ESTADO-MEMBRO E DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, A FIM DE QUE COMUNIQUEM ÀS RESPECTIVAS TURMAS RECURSAIS A SUSPENSÃO DEFERIDA LIMINARMENTE;(II) DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR DA AÇÃO PRINCIPAL PARA QUE SE MANIFESTE, QUERENDO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DESTE DESPACHO; E(III) PUBLIQUE-SE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, COM DESTAQUE NO NOTICIÁRIO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA NA INTERNET, PARA DAR CIÊNCIA AOS INTERESSADOS SOBRE A INSTAURAÇÃO DA PRESENTE RECLAMAÇÃO, A FIM DE QUE SE MANIFESTEM, QUERENDO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DESTE DESPACHO.PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.BRASÍLIA (DF), 20 DE MARÇO DE 2012.MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES RELATOR". INFORMO, AINDA, QUE O INTEIRO TEOR DA DECISÃO ORA PROFERIDA ESTARÁ DISPONÍVEL, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, NA REVISTA ELETRÔNICA DA JURISPRUDÊNCIA, NA PÁGINA DESTA CORTE NA INTERNET. CDS.SDS. MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES, RELATOR. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. BRASÍLIA, 21/03/2012

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: TELEFONES/FAX: (61)3319-8000(CENTRAL)/ (61)3319-8410/8411(INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSOS)/ (61)3319-8242/ 8243(PROTOCOLO DE PETIÇÕES)/ (61)3319-8700/8194/8195(FAX)/ E-MAIL: PROTOCOLO.JUDICIAL@STJ.JUS.BR / SITE: WWW.STJ.JUS.BR>>

R.H. De ordem,
A Coordenadoria dos Juizados Especiais,
em 23/03/12

Dra. Andréa Cristine Corrêa Ribeiro
Juíza Auxiliar da Presidência
TJPA

DOBRAR

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

REMETENTE

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
70095-900 - Brasília/DF

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou:.....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

ME301038734BR 95317

NÚMERO DO TELEGRAMA

DHP 21/03/2012 19:24

DESTINATÁRIO

EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 3089
SOUZA
66613-710 - Belém/PA

PE 22/03 12:00

CORREIOS

TELEGRAMA

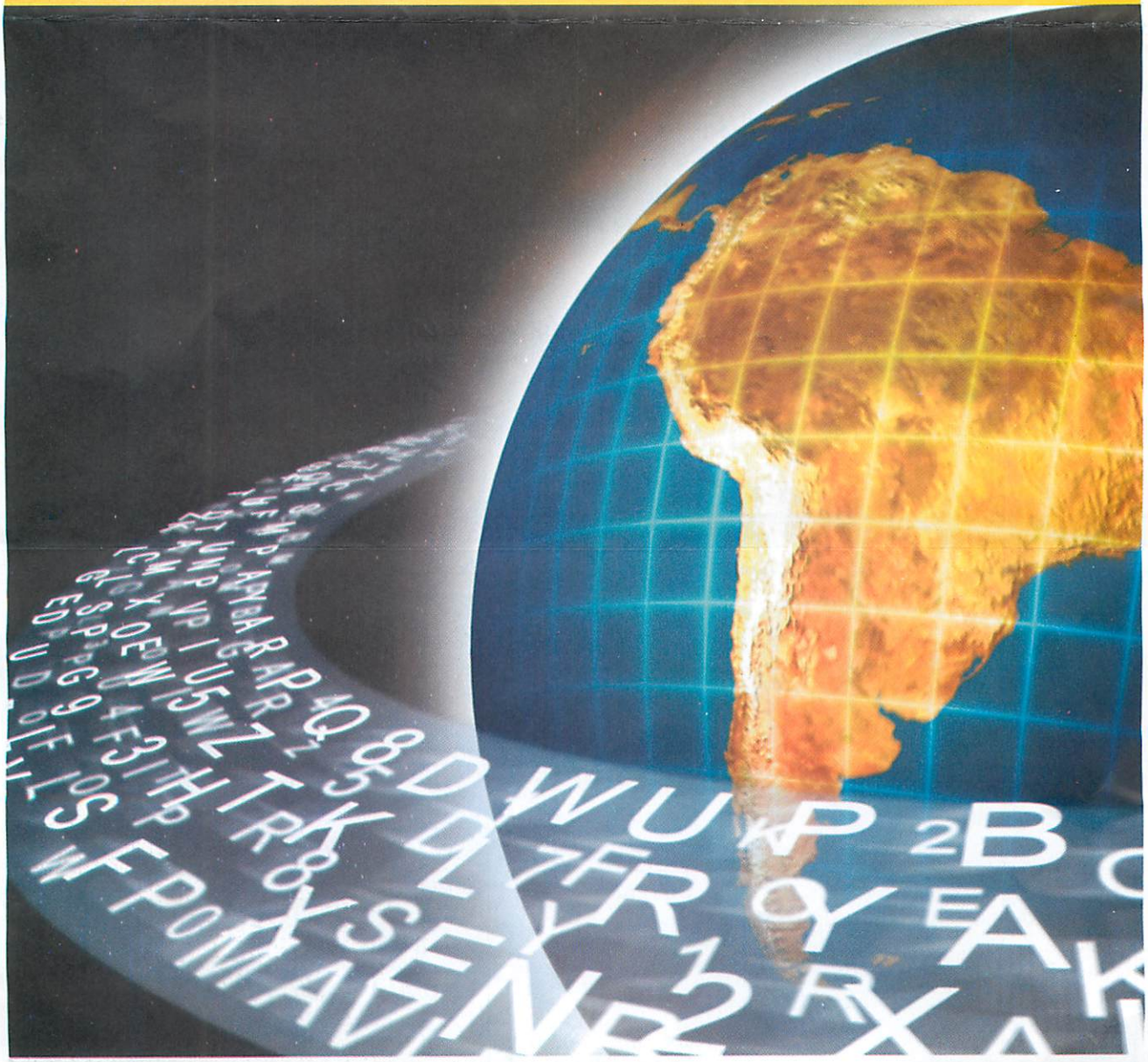

TELEGRAMA

CORREIOS